

LEI Nº 1232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DAS ORQUÍDIAS**, a artéria pública paralela à Rua Baltazar Marinho e as Quadras “E, F, G e H” no sentido Leste/Oeste; e de **AVENIDA DAS FLORES** a artéria pública paralela às Quadras “D, E e J”, no sentido Norte/Sul, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL